



EDITAL DCSA 08/2019

A Chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o **CONCURSO DE MONITORIA** para uma (01) vaga na disciplina de **Arbitragem e Mediação**.

Este edital encontra-se divulgado na página do Curso de Direito da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013.

1. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 18 de maio de 2019** no SIGAA (veja o manual de monitoria).

No dia **20 de maio, às 09h**, será publicada a lista das inscrições validadas e deferidas.

A **bolsa de monitoria** terá validade para os semestres letivos **2019.1 e 2019.2**.

Podem se inscrever os **alunos dos cursos de graduação da UFERSA** que atendam aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. Da Seleção

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013)

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. Da Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento

4. Do Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção da Monitoria de **ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO** são:

- 1) O sistema autocompositivo e o sistema heterocompositivo de solução de conflitos.
- 2) A resolução n.125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
- 3) Princípios da mediação e conciliação.
- 4) Mediação extrajudicial e mediação judicial.
- 5) Audiência de mediação e conciliação: Análise das relações práticas entre o Código Processual Civil anterior e o atual.
- 6) O marco legal da mediação e a autocomposição na Administração Pública.
- 7) Arbitralidade, princípios e espécies de arbitragem.
- 8) Convenção de arbitragem.
- 9) Arbitragem no Direito Público.
- 10) Acesso à justiça em Mauro Cappelletti e Bryant Garth: As ondas renovatórias de acesso à justiça.

5. Calendário de Provas

- **PROVA ESCRITA:** Dia 22 de maio, das 8h às 12h, **sala 05 da Central de Aulas VII, campus leste.**
- **PROVA DIDÁTICA:** Dia 27 de maio, das 13h às 18:30h, **sala a definir.**

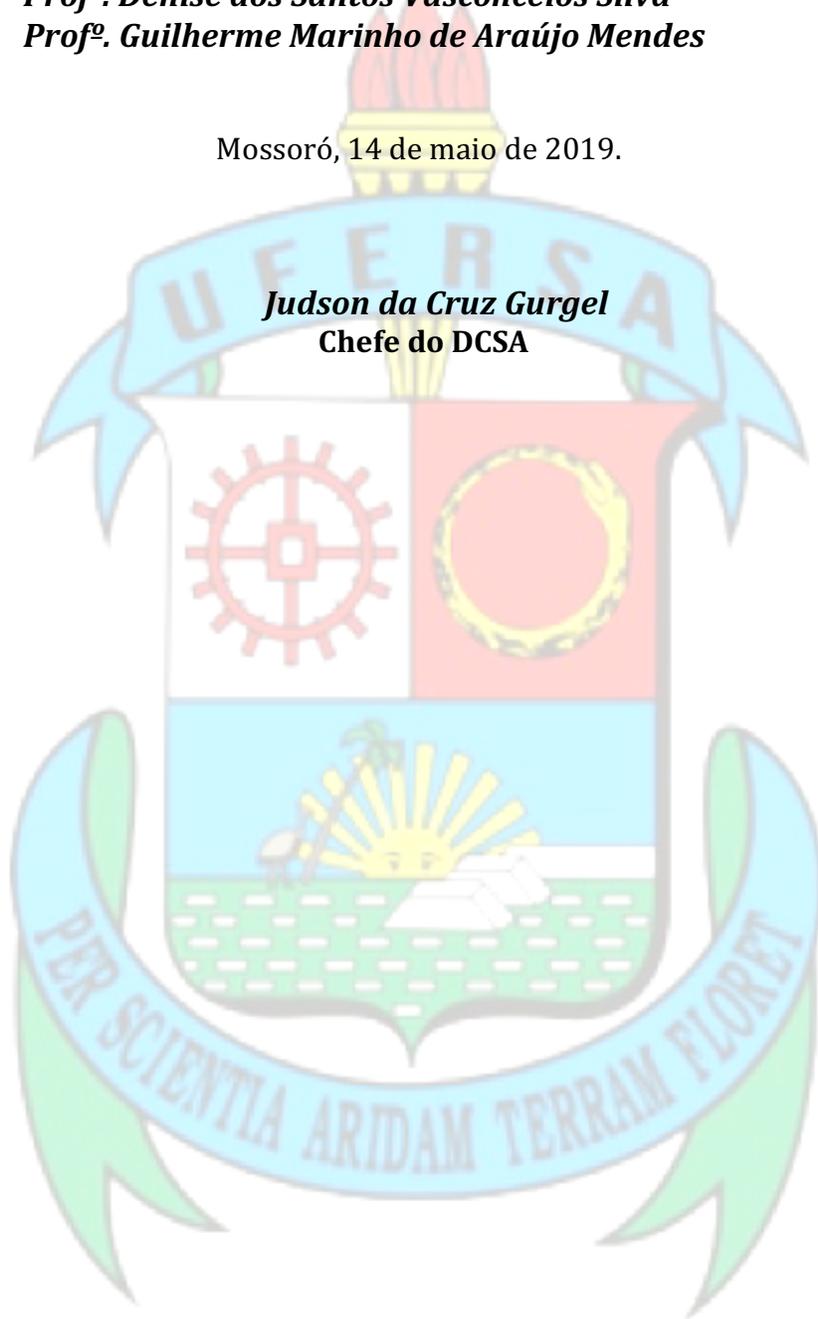
Banca Examinadora:

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137
CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3315-1769 – Fax (84)3315-1778
www.ufersa.edu.br

Prof.º José Albenes Bezerra Júnior
Prof.ª. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Prof.º. Guilherme Marinho de Araújo Mendes

Mossoró, 14 de maio de 2019.

Judson da Cruz Gurgel
Chefe do DCSA



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Mossoró, _____ de maio de 2019.

Assinatura do(a) Discente